



Comarca

LEI Nº 4.892/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

588
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 485 Pag. 192
Data 26/06/25
Assinatura _____ Hora _____

ALTERA O ART. 6º DA LEI Nº 4.845 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO REAL DE USO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, através da sua Prefeita Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei nº 4845 de Fevereiro de 2025 que dispõe sobre a autorização real de uso de imóvel, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art 6º Os requisitos para a qualificação dos interessados seguiram os previstos Lei Municipal nº 4.204 de 18 de Fevereiro de 2021 – PROMUDE, conforme benefícios previstos nos Art 3º e Art 17º, critérios para seleção previstos no Art. 11º e critérios para seleção e aprovação constantes no Art 20º, bem como outras vantagens que visem garantir o desenvolvimento econômico municipal previstas na Lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 25 DE JUNHO DE 2025.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Atestado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO/55976901053
Módulo: C-ICP-Brasil, OI-Marcador da Receita Estadual do Brasil - ICP-Brasil, OI-
Localização:
Data: 2025.06.25 10:53:43 -0300
Font: PDF-Reader Versão: 2025.1.0

Registre-se e Publique-se,

ALICIA DA SILVEIRA ROZADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO